



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 4 de Abril de 2017 • Ano • Nº 2461

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Resolução Nº 01-2017** - Dispõe sobre indicação de Comissão para conduzir o processo de eleição das organizações representativas da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Edital de Notificação Nº 001/2017.**
- **Edital de Convocação 01/2017** - Convocação de Assembleia de Eleição das Entidades não Governamentais para Compôr o Cmdca- Biênio 2017/2018.



### Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Resoluções



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 01-2017

Dispõe sobre indicação de Comissão para conduzir o processo de eleição das organizações representativas da Sociedade Civil, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araci - BA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 019/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 119/2013, que dispõe sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conduzirem o processo de eleição das organizações representativas da Sociedade Civil no CMDCA.

- 1- Ester Miranda Carneiro Oliveira
- 2- Delzuita Santana Cruz
- 3- Qelly Santiago Bezerra Cordeiro
- 4- José Teodoro Carvalho da Silva

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araci, 21 de março de 2017.

---

João Ferreira do Rosário  
Presidente do CMDCA

## **Editais**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017**

A COMISSÃO ESPECIAL, instituída pela Portaria nº 3.020/2017, para apurar supostas irregularidades no cadastramento dos possíveis beneficiários do programa habitacional, Minha Casa minha Vida, "Loteamento Recanto das Flores", pelo presente, NOTIFICA, as senhoras e senhores abaixo relacionado, por ENCONTRAR-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para apresentar documentação comprobatória do endereço, bem como, passar por reavaliação por assistente social designada pela respectiva comissão.

Araci, Estado da Bahia, 03 de abril de 2017.

**ADRIANA PINHO BARRETO**  
Presidente

Nomes dos possíveis beneficiários do programa não localizados

- I- JOSÉ ELINALDO DE JESUS
- II- ALINE QUELI DOS ANJOS
- III- ROSALINO MARTINS CERQUEIRA
- IV- LUIZA TELES DE OLIVEIRA
- V- ROSA MARIA JESUS SANTOS
- VI- SILVANA DE LIMA CARNEIRO
- VII- RUTHINEA DE LIMA MACEDO
- VIII- JORGE DA MATA
- IX- ROBERTO LIMA DA SILVA



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA - BIÊNIO 2017/ 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Araci Bahia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, e na Lei Municipal 019/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 119/2013, e Lei Federal nº 8069/1990.

CONVOCA as Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede neste município, para Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o CMDCA – Biênio 2017/2018;

Art. 1º - A eleição das Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araci Bahia, biênio 2017/2018, se dará através de Assembleia de Eleição, que será realizado no dia 15 de maio de 2017, às 9h00min em primeira convocação e 9:30min em última convocação, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, localizada na Praça José Ferreira s/n.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - As Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Inscrito ou não no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araci.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, distribuídos na seguinte classificação:

- I – Entidades de atendimento social à Criança e ao Adolescente;
- II – Entidades que prestam serviços diretamente com criança e adolescente;
- III- Entidades de defesa da melhoria das condições de vida da população,
- IV entidade e/ou movimento de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Parágrafo único. Entendem-se por entidades de atendimento social previstas na alínea "I" deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros e obrigatoriamente devem atuar no Município de Araci.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas.

Art. 4º No ato da inscrição deverão ser apresentados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, situado na sala dos conselhos na sede da secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, os documentos abaixo relacionados:

I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes;

II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil ou carta de princípios, no caso de fóruns, comitês, redes e movimentos;

III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

IV - requerimento de inscrição para participar da eleição, assinado por seu responsável legal (Anexo II);

V - indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição (Anexo III);

VI - cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição;

Dos documentos para credenciamento de Delegados – votantes

Art. 5º- Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido neste edital.

Art.6º- Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDCA, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades não Governamentais do município.

Da realização da assembleia de Eleição

Art.7º- O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pela Comissão Eleitoral por membros designados em reunião deste Conselho.





## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 8º- A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b. Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- c. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 9 -A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMDCA.

Art. 10- Cada Entidade candidata terá 00:03min. (três) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Art. 11- Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes, irão fazer a escolha através de votação aberta e farão o processo de escolha das 4 (quatro) Entidades Não Governamentais para comporem o CMDCA.

Art. 12- O representante da Comissão responsável pela elaboração da ATA apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMDCA, registrando em ata e assinado por todos os presentes.

### Da Proclamação dos Eleitos

Art. 13- Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

### Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 14-A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 30 de maio 2017 no auditório da SMAS;

§ 1º - A Diretoria será formada na primeira reunião ordinária do CMDCA da gestão 2017/2018.

### Das Disposições Finais

Art. 15- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 16- Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor

Art. 17- Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Araci, 03 de Abril de 2017

João Ferreira do Rosário  
Presidente do CMDCA





## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>CALENDÁRIO</b>	
<b>Publicação do Edital</b>	03/04/2017
<b>Inscrições</b>	10 à 28/04/2017
<b>Publicação das inscrições homologadas</b>	03/05/2017
<b>Recurso</b>	03à 10/05/2017
<b>Publicação resultado do recurso</b>	16/05/2017
<b>Assembleia de Eleições e posse.</b>	30/05/2017





## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, ..... (Razão Social),  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso),  
estabelecido(a) na .....(endereço completo),  
Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax  
....., E-mail. ...., requer sua inscrição no chamamento público  
para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(CMDCA) no biênio 2017-2019, declarando estar ciente e de acordo com as normas  
previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos  
apresentados para a inscrição.

Local, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ANEXO III

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CCMDCA) biênio 2017-2018:

Titular:	CPF:
Suplente:	CPF:

Local, de de 2017.

Nome do(a) Presidente ou representante legal RG:

CPF: